

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ**



**L I D O**

**MOÇÃO MOÇ 574 /2013**

**(Do Senhor Deputado Paulo Roriz)**

**Em, 12/12/13**

**Assessoria de Plenário**

Manifesta apoio à discussão democrática com todo o povo piauiense sobre a realização de plebiscito quanto à conveniência da criação do Estado do Gurguéia, pelo desmembramento do Estado do Piauí.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL:**

Nos termo do art. 144 do Regimento Interno desta Casa de Leis, proponho aos nobres pares manifestarem apoio à discussão democrática com todo o povo piauiense, inclusive aqueles residentes no Distrito Federal, sobre a realização de plebiscito quanto à conveniência da criação do Estado do Gurguéia, pelo desmembramento do Estado do Piauí.

**JUSTIFICAÇÃO**

**Setor Protocolo Legislativo**

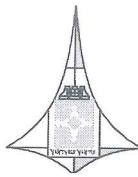
**MOÇ N° 574 /2013**

**Folha N° 01**

O Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 2007, em tramitação no Senado Federal tem por objetivo convocar plebiscito para que o eleitorado do Estado do Piauí decida sobre a conveniência da criação do Estado do Gurguéia.

Na justificação, os autores registram que o Estado do Gurguéia somaria 155.568 Km<sup>2</sup>, representando 61,85% da área atual do Piauí, onde viviam, em 2005, cerca de 645.296 habitantes, ou seja, 21,46% da população estadual. Ressaltam que, embora a área onde se pretende criar o novo Estado possua terras férteis, vales úmidos, rios perenes e o maior lençol freático do mundo, não possui energia elétrica capaz de suportar um projeto de 5 mil hectares irrigados, pois o sul do Piauí, onde está situada, encontra-se abandonado.

Ressaltam, ainda, que a criação do Estado do Gurguéia significaria o atendimento dos anseios da esmagadora maioria da população, a par de representar a inteligente aplicação dos princípios da geopolítica, que, ao longo dos séculos e na vida das nações modernas, tem recomendado a descentralização político-administrativa, a



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO PAULO RORIZ



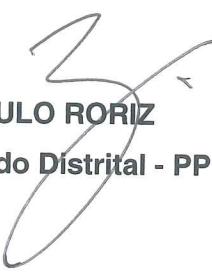
desconcentração e a redivisão territorial como instrumentos propulsores do progresso e do bem-estar social.

Veja-se que o Distrito Federal recebe ano a ano milhares de imigrantes de diversos locais do País, notadamente do Estado do Piauí. Estes, mais do que conhecer as belezas arquitetônicas de nossa capital, vêm a Brasília em busca de melhores condições de vida, de tratamentos de saúde para sua família, de trabalho, moradia e educação para seus filhos. Muitos que aqui estão mantêm fortes vínculos com sua terra natal e desejam para lá retornar, mas têm condições de fazê-lo, tendo em vista as deficiências nos serviços públicos e condições de vida precárias, especialmente no interior daquele Estado.

Assim, apoiar medidas que possam acelerar o desenvolvimento do Estado do Piauí, como ademais de todo o entorno e regiões que possam utilizar-se dos serviços públicos no âmbito do Distrito Federal, é medida estratégica para a Capital. Esta, mais do que ser uma ilha de prosperidade, deve almejar ser um centro das grandes discussões nacionais e um polo irradiador de desenvolvimento para o interior do Brasil, assim como sonhou Juscelino Kubistchek.

Assim, convoco os nobres pares a apoiar a discussão da matéria, pois contém demanda relevante, que visa a buscar o desenvolvimento sócio-econômico do sul do Estado do Piauí, região mais próxima de nossa capital e com a qual mantêm fortes vínculos. Não obstante a decisão de desmembrar o Estado do Piauí para a criação do Estado do Gurguéia caiba ao eleitorado do Estado do Piauí, a proposta deve ser igualmente discutida com os filhos do Piauí residentes em Brasília, estes que anseiam a melhoria das condições de vida em sua terra natal, onde moram os seus familiares e onde muitos ainda sonham retornar.

Sala das Sessões, de dezembro de 2013.

  
PAULO RORIZ  
Deputado Distrital - PP

Setor Protocolo Legislativo  
NOC Nº 5741/2013  
Folha Nº 02



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
PRESIDÊNCIA  
Assessoria do Plenário e Distribuição

Ao **PROTOCOLO LEGISLATIVO** para indexação e, posteriormente, à  
**ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO** para inclusão em ordem do dia.

Em 13/12/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PRO N° 574/2013  
Folha N° 03 AS